



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI N.º 0776 DE 24 DE outubro DE 2003.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na
importância de R\$ 1.208.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ. Faço saber que a Câmara Municipal de Quissamã delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.208.000,00 (Um milhão duzentos e oito mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão compensados com os recursos provenientes do excesso de arrecadação até o mês de setembro/2003, nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43, § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo.

Arrecadação prevista até 30.09.2003	67.500.000,00 ✓
Arrecadação realizada até 30.09.2003	90.225.427,37 ✓
Excesso de arrecadação até 30.09.2003	22.725.427,37 ✓
Utilizado no Decreto nº 344/2003	2.776.763,95 ✓
Utilizado no Decreto nº 348/2003	950.000,00 ✓
Utilizado no Decreto nº 350/2003	1.100.000,00 ✓
Utilizado no Decreto nº 353/2003	690.000,00 ✓
Utilizado no Decreto nº 358/2003	7.761.000,00 ✓
Utilizado no Decreto nº 367/2003	80.000,00 ✓
Utilizado no Decreto nº 369/2003	2.000.000,00 ✓
Utilizado no Decreto nº 383/2003	226.000,00 ✓
Utilizado no Decreto nº 386/2003	33.000,00 ✓
Utilizado no decreto nº 390/2003	250.000,00 ✓
Utilizado no Decreto nº 393/2003	5.650.000,00 ✓
Utilizado nesta Lei	1.208.000,00 ✓
Saldo Disponível	663,42 ✓



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura M: de Quissamã, em 24 de outubro de 2003.


Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal



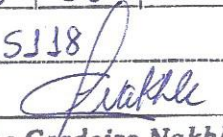
Junio Selem Pinto
Presidente

Publicado no Jornal

O DEBATE

Em, 30 | 10 | 03

Edição 5118

Ass.: 

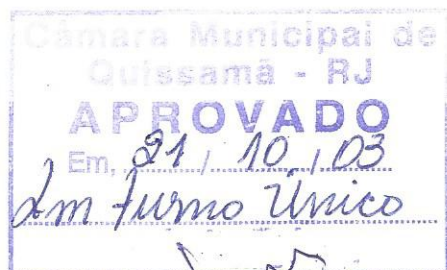
Abraão Carneiro Nakhle
ASSESSOR AE
Matr.. 3110



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

Códigos			Valores
Programa de Trabalho	NR	Despesa	Reforço
20 – Prefeitura Municipal			
20.08-12.364.0067.2.038	131	3390.18	350.000,00 ✓
20.09-27.122.0046.2.001	159	3390.39	150.000,00 ✓
20.11-04.122.0046.2.001	223	3390.39	130.000,00 ✓
20.11-04.122.0046.2.029	225	3390.30	28.000,00 ✓
20.12-17.512.0011.1.027	237	4490.51	150.000,00 ✓
20.12-17.512.0011.2.025	239	3390.39	100.000,00 ✓
20.13-20.122.0046.2.001	251	3390.30	40.000,00 ✓
20.13-20.122.0046.2.001	255	3390.36	10.000,00 ✓
20.13-20.122.0046.2.001	256	3390.39	150.000,00 ✓
20-13-20.607.0062.1.014	266	4490.51	100.000,00 ✓
TOTAL	-	-	1.208.000,00



Junio Selem Pinto
Presidente